

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2015

SGD: 2015 09049 002208

ASSUNTO: Obrigatoriedade de Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa (CNCIA).

1. A matéria é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências e pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal e dá outras providências.

2. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 97, tipifica como crime "admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo". Em atenção ao esse dispositivo, o Tribunal de Contas da União-TCU tem recomendado aos órgãos e entidades federais que consultem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), durante a fase de habilitação das empresas e antes das contratações, conforme Acórdão 1.793/2011-TCU-Plenário:





"9.5. recomendar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/MP, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que:

9.5.1. orientem, conforme o caso, as entidades ou os órgãos sob sua atuação:

...
9.5.1.5. **a verificarem, durante a fase de habilitação das empresas, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, além da habitual pesquisa já realizada no módulo SicaF do sistema Siasg, a existência de registros impeditivos da contratação:**

9.5.1.5.1. **no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);**

9.5.1.5.2. **por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.**" (grifo nosso)

3. Em atendimento a essa determinação os órgãos e entidades federais têm feito constar em seus editais, cláusula informando que na fase de habilitação serão consultados os mencionados cadastros, a exemplo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2015, processo nº 00190.012531/2014-69, da Controladoria Geral da União:

"9. DA HABILITAÇÃO

...
9.4.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas **consultas: a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência; b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e c) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.**" (grifo nosso)

4. As sanções que restringem as empresas e pessoas físicas ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública estão previstas em diversos dispositivos legais, tais como, o art. 87, incisos III e IV e art. 88 da Lei nº 8.666/93 (Suspensão temporária e declaração de inidoneidade - Lei de Licitações), no art. 7º da Lei nº 10.520/02 (Impedimento de licitar e contratar - Lei do Pregão), art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Proibição de contratar - Lei de Improbidade



[Handwritten signatures and initials]

Administrativa), art. 33 da Lei nº 12.527/11 (Suspensão temporária e declaração de inidoneidade - Lei de Acesso à Informação), dentre outros.

5. Referente à abrangência da sanção de inidoneidade assim se posiciona os autores Jessé Torres Pereira Júnior e Marinês Restelatto Dotti¹:

"Ademais, o art. 97 da Lei nº 8.666/93 tipifica como crime "admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo". Ao estender o alcance do tipo penal, **pretendeu o legislador que a sanção de inidoneidade fosse mais ampla que os limites do órgão ou da esfera administrativa em que foi aplicada. Não existe crime municipal, estadual ou federal. O crime é praticado contra a sociedade e não contra uma esfera de governo. Por isso que aquele declarado inidôneo para contratar com uma esfera de governo também estará proibido de contratar com outra.**

Os objetivos a serem alcançados com a imposição da sanção de declaração de inidoneidade, com efeitos para além da relação contratual estabelecida com o órgão ou entidade sancionadora, são os de evitar uma contratação insatisfatória para a Administração e punir de modo severo o infrator, de modo a desestimular a prática de atos similares." (grifo nosso)

6. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça-STJ vem prolatando acórdãos nos quais a sanção prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93 é considerada de âmbito nacional:

"STJ - MS 19657/DF. Rel.: Min. Eliana Calmon. DJe: 23/8/2013.

4. Nos termos da jurisprudência desta Corte, **a penalidade** prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, suspendendo temporariamente os direitos da empresa em participar de licitações e contratar com a administração, **é de âmbito nacional.**

STJ - Resp 174.274/SP. Rel.: Min. Castro Meira. DJe: 22/11/2004.

ADMINISTRATIVO. SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. MANDADO DE SEGURANÇA. ENTES OU ÓRGÃOS DIVERSOS. EXTENSÃO DA PUNIÇÃO PARA TODA A ADMINISTRAÇÃO.

1. **A punição** prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 **não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública**, pois, caso

¹ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. DOTTI, Marinês Restelatto. Responsabilidade do contratado na administração de compras, serviços e obras. Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Belo Horizonte, ano 11, n. 122, p. 2249, fev. 2012.





contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária.

STJ - Resp 151567/RJ. Rel.: Min. Francisco Peçanha Martins. DJe: 25/2/2003.

ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – LEGALIDADE – LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III.

- É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV)) acarretam ao licitante a não participação em licitações e contratações futuras.

- A Administração Pública é uma, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum.

- A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os **efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública.**" (grifo nosso)

7. O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União - CGU que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Foi instituído pela Portaria CGU nº 516/10 e a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado.

8. O referido cadastro pode ser acessado a partir do seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>, que apresenta a seguinte tela:



www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Controladoria-Geral da União
Portal da Transparência
GOVERNO FEDERAL

Perguntas frequentes Contato Glossário Links Manual de navegação

Acesso rápido Seleciona OK Você está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. [Saiba mais](#)

Consulta

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 11451 Data: 31/03/2015 Hora: 15:00:09

Caso queira outra classificação, clique no título da coluna correspondente

Dados da pessoa ou empresa sancionada		Dados da sanção		Órgão sancionador	
CNPJ/CPF	Nome * 1	Tipo	Data Final	Nome do Órgão	UF
11.972.928/0001-54	SS ARQUITETURA E DESIGN LTDA.	Inidoneidade - Lei de Licitações		Prefeitura de Charqueadas (RS)	RS
11.972.928/0001-54	SS ARQUITETURA E DESIGN LTDA.	Suspensão - Lei de Licitações	16/02/2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS
11.972.928/0001-54	SS ARQUITETURA E DESIGN LTDA.	Suspensão - Lei de Licitações	31/03/2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS
11.972.928/0001-54	SS ARQUITETURA E DESIGN LTDA.	Suspensão - Lei de Licitações	31/03/2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	RS
09.912.634/0001-40	Abva Gestão em Terceirização Ltda.	Suspensão - Lei de Licitações	28/01/2017	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	DF
178.184.434-87	CARLOS ALBERTO ALVES CAMPELO	Proibição - Lei de Improbidade	04/03/2019	Justiça Federal de Pernambuco	PE
12.140.623/0001-00	CONSTRUTORA JOSECON LTDA - EPP	Suspensão - Lei de Licitações	04/06/2016	Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	SP
09.376.784/0001-50	COTEBRAS CONSTRUTORA E CONCESSOES	Inidoneidade - Lei de		Tribunal Regional do Trabalho da 10ª	DF

9. Após a realização da pesquisa pelo "CNPJ/CPF" ou "Nome, razão social ou nome fantasia", deve ser observado se a data final da sanção está vigente, para que a pessoa física ou jurídica seja considerada inidônea ou suspensa :



Acesso rápido Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. [Saiba mais](#)

Consulta

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 11451 Data: 31/03/2015 Hora: 15:16:21

Caso queira outra classificação, clique no título da coluna correspondente

Dados da pessoa ou empresa sancionada		Dados da sanção		Órgão sancionador	
CNPJ/CPF	Nome *	Tipo	Data Final	Nome do Órgão	UF
09.626.391/0001-29	Ancora Servicos Logísticos Ltda. Epp	Inidoneidade - Lei de Licitações	05/05/2014	Tribunal Regional Eleitoral do Alagoas	AL
05.998.086/0001-07	MMK Construtora Comércio E Serviços Ltda Epp	Inidoneidade - Lei de Licitações	15/05/2014	Justiça Federal do Rio de Janeiro	RJ
08.057.876/0001-86	Rim Construções E Serviços Ltda **	Inidoneidade - Lei de Licitações	21/07/2014	Tribunal Regional Eleitoral do Alagoas	AL
16.747.609/0001-11	BIGINFOR INFORMATICA EIRELI	Inidoneidade - Lei de Licitações	02/08/2014	Receita Federal do Brasil	DF
04.822.667/0001-20	Talientos Engenharia Ltda. **	Inidoneidade - Lei de Licitações	09/09/2014	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	DF
05.383.569/0001-05	FRICONTEL - COMÉRCIO DE AÇO INOX E REFRIGERAÇÃO LTDA	Inidoneidade - Lei de Licitações	30/09/2014	Tribunal de Justiça do Amapá	AP
01.043.669/0001-23	Montana Soluções Corporativas Ltda	Inidoneidade - Lei de Licitações	03/11/2014	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	DF
06.300.927/0001-23	Vision Tech DE Mat. Vision E. Intel. Em Geral Ltda. **	Inidoneidade - Lei de Licitações	01/12/2014	Departamento de Estradas de Rodagem do Acre	AC
34.663.492/0001-17	Petrabel - Peças E Tratores Belém Ltda	Inidoneidade - Lei de Licitações	08/12/2014	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	PA
05.687.031/0001-86	Resende E Rocha Móveis De Escritório Ltda	Impedimento - Lei do Pregão	31/03/2015	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	SP

Página: 84 / 1146

<< Primeira | < Anterior | Próxima | > Última >> | Páginas: nº página | Ir

10. O site não possui ferramenta de geração de certidão. Desse modo, o comprovante da consulta é a impressão da tela da pesquisa realizada no CEIS com os parâmetros da empresa ou pessoa física que foi consultada:

Acesso rápido Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. [Saiba mais](#)

Consulta

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 31/03/2015 Hora: 15:37:14

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 15.346.274/0001-04

Tela de consulta de empresa que não possui registro no CEIS.



CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. [Saiba mais](#)

Consulta

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 1 Data: 31/03/2015 Hora: 15:43:20

imprimir

Dados da pessoa ou empresa sancionada		Dados da sanção		Órgão sancionador	
CNPJ/CPF	Nome *	Tipo	Data Final †	Nome do Órgão	UF
05.488.204/0001-37	COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTAS LTDA-ME	Impedimento - Lei do Pregão	27/05/2015	SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS	TO

Página: 1 / 1

<< Primeira | < Anterior | Próxima > | Última >> | Página: nº página Ir

Tela de consulta de empresa que possui registro no CEIS.

11. Para mais informações sobre a sanção deve-se clicar no campo CNPJ/CPF que fornecerá a seguinte tela:

EMPRESA OU PESSOA CONSULTADA

imprimir

Tipo de pessoa: Jurídica

CNPJ: 05.488.204/0001-37

Nome informado pelo Órgão sancionador: COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTAS LTDA-ME

Razão Social - Cadastro Receita: COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA - ME

Nome Fantasia - Cadastro Receita: Informação não disponível

Quantidade de registros encontrados: 1

Última atualização do Sistema: Data da consulta: 31/03/2015 Hora da consulta: 16:12:29

Data da atualização: 31/03/2015 Hora da atualização: 14:11:26

Detalhamento da sanção aplicada

Tipo da sanção: Impedimento - Lei do Pregão

Fundamentação legal: Art. 7, Lei 10520/2002

Descrição da fundamentação legal: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sical, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Data de início da sanção: 27/02/2014

Data de fim da sanção: 27/05/2015

Data de publicação sanção: 26/02/2014

Publicação: Diário Oficial do Estado Seção 01 Página 75

Data do trânsito em julgado: 01/04/2014

Número do processo: 2013/3055/001855

Órgão sancionador: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

Complemento do órgão sancionador:

UF do órgão sancionador: TO

Origem da informação: Controladoria-Geral do Estado do Tocantins

Endereço: Avenida NS-2, Praça dos Girassóis, Prédio 01 - Centro, CEP 77001-002

Contatos da origem da informação: (63) 3218-2505

Data da informação: 04/09/2014

prevencaoacorrupcao@controladoria.to.gov.br

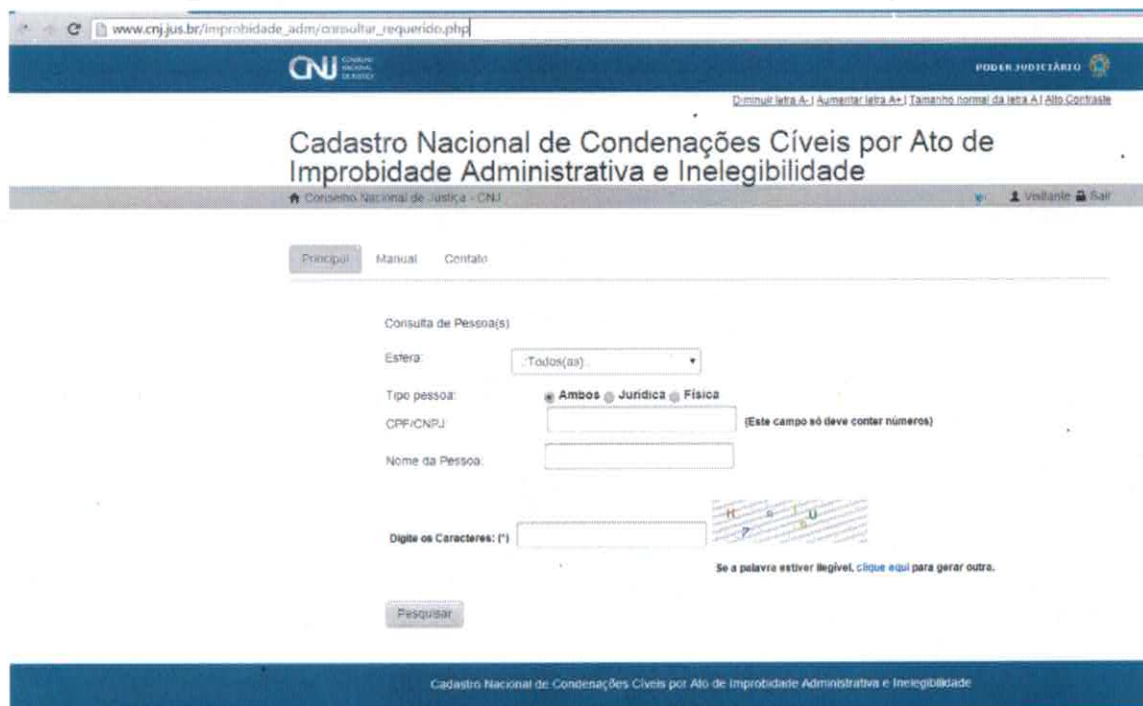
** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

12. O Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) reúne as informações do Poder Judiciário sobre pessoas físicas e jurídicas definitivamente condenadas por atos de improbidade administrativa no Brasil, nos termos da Lei 8.429/92. Foi instituído pela Resolução nº



44/07 e é gerido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que centraliza as informações fornecidas pelos órgãos do Poder Judiciário Nacional.

13. O citado cadastro pode ser acessado a partir do seguinte endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, que apresenta a seguinte tela:



The screenshot shows the CNJ website interface for the 'Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade'. The page has a blue header with the CNJ logo and the text 'PODER JUDICIÁRIO'. Below the header, the title 'Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade' is displayed. The main content area contains a search form with the following fields and options:

- Consulta de Pessoa(s):** A dropdown menu set to 'Todas(as)'.
- Estera:** A dropdown menu set to 'Todas(as)'.
- Tipo pessoa:** Radio buttons for 'Ambos' (selected), 'Jurídica', and 'Física'.
- CPF/CNPJ:** A text input field with a note '(Este campo só deve conter números)'.
- Nome da Pessoa:** A text input field.
- Digite os Caracteres: (*)** A CAPTCHA field with a grid of characters and a note 'Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.'
- Pesquisar** button.

At the bottom of the page, there is a blue bar with the text 'Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade'.

14. Esse portal também não possui ferramenta de geração de certidão. Assim, o comprovante da consulta é a impressão da tela da pesquisa realizada no CNJIA com os parâmetros da empresa ou pessoa física que foi consultada:



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante 33

[Principal](#) [Manual](#) [Contato](#)

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: Tipo pessoa: ☒ Ambos ☐ Jurídica ☐ FísicaCPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)Nome da Pessoa:

Digite os Caracteres: (*)

Se a palavra estiver ilegível, [clique aqui](#) para gerar outra.[Pesquisar](#) [Gerar Certidão Negativa](#)

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Núm. Processo
-------------	----------	---------------

Nenhum Requerido encontrado

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Tela de consulta de empresa que não possui registro no CNICIA.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair

[Principal](#) [Manual](#) [Contato](#)

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: Tipo pessoa: ☒ Ambos ☐ Jurídica ☐ FísicaCPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)Nome da Pessoa:

Digite os Caracteres: (*)

Se a palavra estiver ilegível, [clique aqui](#) para gerar outra.[Pesquisar](#)

Nome Pessoa	Núm. Processo
JOSÉ ANTONIO BARROS MUNHOZ	00017486719998260272

Número de registros: 1

Página 1 de 1

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Tela de consulta de pessoa física que possui registro no CNICIA.



15. Após a realização da pesquisa, deve-se clicar no registro para ser verificado se a empresa ou pessoa física foi proibida de contratar com o Poder Público e por qual período:

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

★ Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair

Principal Manual Contato

Dados da Condenação

Consultar pessoa(s)

Data do Cadastro: 30/05/2014 12:08:19

DADOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Número do Processo: 00017486719998260272

Estado: Estadual
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Grau de Jurisdição: 1º Grau - TJP
Comarca: ITAPIRA
Órgão Judiciário: 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITAPIRA

DADOS DA PESSOA

Nome: JOSE ANTONIO BARROS MUNHOZ Situação: Ativo

INFORMAÇÕES DA CONDENAÇÃO FINAL

Assuntos Relacionados:

Dano ao Erário

Violação aos Princípios Administrativos

INFORMAÇÕES SOBRE A CONDENAÇÃO

Tipo Julgamento: ☒ Trânsito em julgado ☐ Órgão colegiado
Decisão
Data da decisão do órgão colegiado: 16/10/2012
Ressarcimento integral do dano? ☒ Sim Valor: R\$ 2.907,71
Pagamento de multa? ☒ Sim Valor: R\$ 92.019,12
Proibição de Contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? ☒ Sim De: 16/10/2012 Até: 16/10/2017

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



16. Diante do exposto, visando evitar a contratação com empresas impedidas de contratar com a Administração Pública, bem como inibir atos de corrupção e danos ao erário, recomenda-se que seja:

I – incluído nos editais/convites de licitação cláusula informando que na fase de habilitação serão consultados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa (CNCIA);

II – verificada, durante a fase de habilitação das empresas/pessoas físicas e previamente às contratações, por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a existência de registros impeditivos no CEIS e no CNCIA, devendo anexar aos processos a impressão da tela de consulta.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

Kátia Silva Macêdo Barcelos
KÁTIA SILVA MACÊDO BARCELOS

Gerente de Transparência e Combate à Corrupção

Eliana Rodrigues da Silva
ELIANA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Orientações e Normas

Benedito Martiniano da Costa Neto
BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO
Diretor de Controle e Avaliação de Gestão

Sharlles Fernando Bezerra Lima
SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente

I – De acordo com a orientação. Encaminhe-se aos órgãos e entidades do Poder Executivo e, a posteriore, publique-se no site desta Controladoria Geral.

Em: 11/05/2015

Luiz Antonio da Rocha
LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

